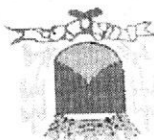


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

De 31 de Março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTÓCOLO Nº 0271191
Em 05/04/21
Responsável



Altera A Redação do art. 141, da Resolução Nº 10, de 13 de Dezembro de 1990, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe), alterada pela Resolução Nº 03, de 04 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - O Art. 141, da Resolução Nº 10, de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141 – As Sessões Ordinárias serão realizadas duas vezes por semana, às terças e quintas feiras, com início às 09 (nove) horas da manhã, com um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de Março de 2021

Clecio Carlos Santos Oliveira
Presidente

Rua Santa Luzia, nº21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000
CNPJ: 32.7.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456
E-mail: camara@camaraderiachuelo.se.gov.br